

REGULAMENTO 22º PRÊMIO EMPRESA CIDADÃ ADVB/SC 2020

RESUMO DO PRÊMIO

O Prêmio **Empresa Cidadã ADVB/SC 2020** vai homenagear as empresas catarinenses que fazem da responsabilidade social o seu melhor exemplo, produto e resultado. Poderão ser inscritos projetos nas áreas da Preservação Ambiental, Participação Comunitária e Desenvolvimento Cultural.

Agenda

Inscrições e entrega dos *cases*: **de 1 de outubro a 30 de outubro**

Período de avaliação dos *cases*: **1º de novembro a 06 de novembro**

Divulgação dos premiados: **11 de novembro**

Solenidade de premiação: **24 de novembro**

Local: **Evento híbrido com transmissão ao vivo de Florianópolis/SC**

(As datas e local acima podem ser alterados conforme conveniência da ADVB/SC)

Mais Informações:

- **(48) 3224-5258**
- **info@advbsc.com.br - www.advbsc.com.br**

1. DA INSTITUIÇÃO

A Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing de Santa Catarina – ADVB/SC, instituiu o Prêmio Empresa Cidadã ADVB/SC regido pelo conceito de Responsabilidade Social, iniciativa de caráter exclusivamente socioambiental e sem fins lucrativos, que visa distinguir, reconhecer e homenagear anualmente os melhores trabalhos e resultados de ação social, ambiental e cultural e cidadania, em benefício do bem-estar comunitário e sustentabilidade ambiental, desenvolvido por empresas, fundações e associações da iniciativa pública e privada.

2. TAXA DE INSCRIÇÃO, LICENÇA USO DE MARCA E DIVULGAÇÃO

2.1 TAXA DE INSCRIÇÃO

Para cada projeto inscrito a empresa ou instituição **pagará uma taxa de inscrição no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)** se for associada à ADVB/SC ou **R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)** caso **não seja associada à ADVB/SC.** Consulte condições de pagamento.

O pagamento deverá ser realizado em até no máximo 5 dias antes da divulgação das empresas premiadas, por meio do pagamento do boleto bancário, solicitado no cadastro da empresa, e que será encaminhado para o e-mail do responsável pela inscrição.

Empresas associadas à ADVB/SC terão direito ao desconto na taxa de inscrição de seus projetos, desde que estejam em dia com as mensalidades ou, para novos associados, formalizarem a associação antes da data de término das inscrições de *cases*.

Só concorrerão ao prêmio as inscrições e *cases* totalmente preenchidos, com pagamento de taxa e cujos *cases* estejam em conformidade com as regras do prêmio.

2.1.2 TAXA DE USO DA MARCA E DIVULGAÇÃO

A título de taxa de administração e custeio da operacionalização do prêmio na edição 2020, a ADVB/SC está isentando, excepcionalmente, a taxa de todas as empresas premiadas.

A empresa terá o direito de utilização da marca “**Empresa Cidadã ADVB/SC 2020**”

A entrega da premiação (troféu e certificado), pela ADVB/SC, ocorrerá em cerimônia promovida pela entidade, no dia **24 de novembro de 2020**, na cidade de Florianópolis/SC, em evento a ser definido pela Diretoria Executiva da ADVB/SC.

3. CATEGORIAS

MODALIDADES E CATEGORIAS DE RECONHECIMENTO



4. COMO PARTICIPAR

As organizações que desejam participar do processo de avaliação e reconhecimento no Prêmio Empresa Cidadã – ADVB/SC 2020, deverão realizar a inscrição no prazo previsto no Cronograma, conforme instruções do item INSCRIÇÃO.

A participação no processo de reconhecimento é aplicável a qualquer organização, independentemente do seu porte, setor ou histórico de participação no processo de avaliação, salvo nas situações de Restrições Gerais à Elegibilidade, descritas nesta publicação.

Poderão se inscrever para concorrer ao prêmio **Empresa Cidadã ADVB/SC 2020**:

- a) Empresas Privadas;
- b) Empresas de economia mista;
- c) Fundações de caráter privado;

Agências de Propaganda, Empresas de Assessoria de Imprensa e similares não poderão ser proponentes de *cases de clientes e/ou terceiros*, exceto se houver autorização formal dos mesmos.

Não poderão concorrer ao prêmio Empresa Cidadã ADVB/SC 2020:

- a) Projetos relacionados à atividade-fim da empresa, instituição ou entidade.

5. INSCRIÇÃO

Para formalizar a sua participação do Prêmio Empresa Cidadã – ADVB/SC 2020, as candidatas devem preencher o Formulário de Inscrição no site do ADVB/SC www.advbsc.com.br/empresa-cidada/ e cadastrar seu case **no sistema da ADVB/SC** até a data informada no cronograma. Cada empresa ou instituição poderá inscrever um ou mais *cases*. Caso ocorra a classificação de dois ou mais *cases* da mesma empresa na mesma categoria – ou diferentes –, o *case* de maior nota será o premiado.

A logomarca da empresa, deverá ser inserida em campo no cadastro do *case* em extensão de arquivo CDR (Corel Draw), AI (Illustrator) e EPS.

A ADVB/SC analisará a documentação e verificará se a organização é elegível. Durante a análise da elegibilidade, a ADVB/SC poderá entrar em contato com o representante da candidata, mencionado no preenchimento dos dados da organização, para sanar dúvidas sobre os documentos enviados. Após a submissão do case as candidatas receberão um comunicado, por e-mail informando a conclusão do envio.

A organização, também, poderá receber uma notificação por e-mail ou telefone solicitando ajustes na documentação enviada ou documentação complementar, devendo realizar novo envio. Caso os documentos obrigatórios não sejam apresentados ou regularizados no prazo estabelecido, a organização não será elegível ao processo de avaliação e reconhecimento.

Empresas premiadas deverão produzir um audiovisual de no máximo **1 minuto**, resumindo o *Case* vencedor, que será apresentado na ocasião, conforme especificações a serem fornecidas pela ADVB/SC. Uma cópia completa desta apresentação ficará em poder da ADVB/SC e será por ela exibida livremente, sempre que oportuno. O envio do audiovisual poderá ocorrer por meio de entrega de via FTP (wetransfer.com), impreterivelmente até o dia **20 de novembro**.

Vídeos com duração superior a 1 minuto, com resolução inferior à 1280x720 (HD) e que não apresentem o case premiado, não serão exibidos.

A candidatura ao reconhecimento no Prêmio Empresa Cidadã – ADVB/SC não implica qualquer outro vínculo ou obrigação com ADVB/SC.

6. TERMOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

Poderão ser inscritos para disputar o Prêmio Empresa Cidadã ADVB/SC 2020 trabalhos realizados com o objetivo de contribuir para o bem-estar da comunidade, desde que realizados em território catarinense, nas categorias discriminadas neste regulamento. A candidatura ao reconhecimento no Prêmio Empresa Cidadã – ADVB/SC implica na concordância, pela candidata, ao seguinte:

1. enviar o case preenchido por meio da plataforma de inscrição e cadastro de cases disponibilizada pela ADVB/SC;
2. enviar informações complementares seguindo as orientações;
3. não omitir à organização do Prêmio informações relevantes para o processo de avaliação e reconhecimento;
4. em caso de reconhecimento, disponibilizar o nome da organização para constar na lista de empresas reconhecidas, que será divulgada pela ADVB/SC.

6.1 RESTRIÇÕES GERAIS À ELEGIBILIDADE

Não são elegíveis, as organizações ou as unidades independentes (autônomas) que em qualquer fase do processo de avaliação, se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo:

Tenha estrutura temporária e que exerça atividades de natureza não permanente.

NOTAS:

1. É possível a candidatura de mais de 1 (um) case pertencente a uma mesma organização.
2. Para as situações não previstas nestas instruções, cabe a ADVB/SC tomar as providências cabíveis, de acordo com critérios próprios condizentes com o Código de Ética.
3. As candidatas serão informadas por e-mail do resultado da análise de sua elegibilidade.

7. CASES E CATEGORIAS

A organização deverá realizar o preenchimento do case conforme formulário e ferramenta disponibilizada pela ADVB/SC.

DEFINIÇÕES

Tema	Pergunta	Definição
Ambiental	1. Definição do projeto ambiental de acordo com seus requisitos de partes interessadas.	Tem a finalidade de estabelecer o foco do projeto, e verificar se o tratamento das questões ambientais, estão sendo tratadas no projeto, a fim de responder aos anseios das partes interessadas.
	2. Impacto do projeto na prevenção ambiental.	Visa identificar os impactos que o projeto em questão oportuniza, para a mitigação e/ou desenvolvimento das questões ambientais.
	3. Definição do projeto aos objetivos de desenvolvimento sustentável.	Tem como foco, em avaliar a integração do projeto com os objetivos da ODS, para proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.
	4. Envolvimento das partes interessadas.	Almeja envolver nas questões ambientais da organização, as partes interessadas afins, auxiliando no desenvolvimento das relações de confiança entre eles.
	5. Cumprimento da legislação ambiental aplicável.	Compromisso da organização em responder pelos impactos de suas decisões e atividades.
	6. Resultados ambientais gerados	Visa avaliar os resultados obtidos com a gestão ambiental e com o projeto definido.
Social	1. Definição do projeto social de acordo com seus requisitos de partes interessadas.	Tem a finalidade de estabelecer o foco do projeto, e verificar se o tratamento das questões sociais, estão sendo tratadas no projeto, a fim de responder aos anseios das partes interessadas.
	2. Impacto do projeto no desenvolvimento social.	Visa identificar os impactos que o projeto em questão oportuniza, para a mitigação e/ou desenvolvimento da comunidade inserida.
	3. Definição do projeto aos objetivos	Tem como foco, em avaliar a integração do projeto com os objetivos da ODS, para garantir

	de desenvolvimento sustentável.	que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.
	4. Estímulo ao voluntariado e à inclusão social.	Almeja desenvolver a responsabilidade social individual e a cidadania das pessoas na organização.
	5. Mitigação dos impactos sociais.	Saber que a organização é composta de pessoas, e tudo que ela gera pode causar um impacto nessas pessoas e/ou nas comunidades vizinhas a ela.
	6. Geração de resultados sociais.	Visa avaliar os resultados obtidos com a gestão social e com o projeto definido.
Cultural	1. Definição do projeto cultural de acordo com seus requisitos de partes interessadas.	Tem a finalidade de estabelecer o foco do projeto, e verificar se o tratamento das questões culturais, estão sendo tratadas no projeto, a fim de responder aos anseios das partes interessadas.
	2. Impacto do projeto no desenvolvimento cultural.	Visa identificar os impactos que o projeto em questão oportuniza, para a mitigação e/ou desenvolvimento cultural da comunidade inserida.
	3. Definição do projeto aos objetivos de desenvolvimento sustentável.	Tem como foco, em avaliar a integração do projeto com os objetivos da ODS, para garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de cultura, paz e de prosperidade.
	4. Envolvimento das partes interessadas.	Almeja envolver nas questões culturais, as partes interessadas afins, auxiliando no desenvolvimento das relações de confiança entre eles.
	5. Desenvolvimento dos valores da empresa e da comunidade.	Tem a finalidade de internalizar culturas, direcionamentos e a conduta ética esperada, bem como se posicionar perante as partes interessadas sobre esses temas, demonstrando comprometimento.
	6. Geração de resultados culturais.	Visa avaliar os resultados obtidos com a gestão cultural e com o projeto definido.

EVIDÊNCIAS

Para cada case, serão solicitadas à organização algumas evidências, que deverão ser disponibilizadas pela organização. As evidências são solicitadas por questão e deverão ser apresentadas em formato de texto corrido, lista e imagens.

INFORMAÇÕES PÚBLICAS

Todas as informações consideradas públicas, geradas pela organização Candidata, poderão ser instrumento de análise.

8. AVALIAÇÃO DOS CASES

Todas as organizações candidatas ao reconhecimento no Prêmio Empresa Cidadã – ADVB/SC 2020 seguirão as seguintes etapas para sua avaliação. Essa medida tem os seguintes objetivos:

1. conferir credibilidade e integridade ao processo de avaliação, por meio da confirmação das informações apresentadas pela Candidata;
2. possibilitar um processo de avaliação mais preciso e, conseqüentemente, um Diagnóstico de Maturidade do Case (DMC) mais completo e assertivo;
3. definir a pontuação final da organização por meio de uma visão global;
4. durante todo o processo, o ADVB/SC adota regras rígidas para evitar conflitos de interesse por parte dos Avaliadores.

O modelo de avaliação do 22º Prêmio Empresa Cidadã – ADVB/SC, segue o modelo de avaliação do PDCL (Plan, Do, Check e Learning), onde cada questão será julgada conforme a aderência a cada um desses temas, conforme tabela abaixo:

Ciclo PDCL	Descrição	Níveis de Avaliação
Planejar	Abordagem adotada pela organização na concepção dos projetos.	Não Realiza
		Inicial
		Em desenvolvimento
		Consolidado

		Excelente
Realizar	Implementação dos projetos, atendendo aos padrões estabelecidos, demonstrando o alcance do propósito planejado.	Não Realiza
		Inicial
		Em desenvolvimento
		Consolidado
		Excelente
Verificar	Monitoramento do projeto estabelecido.	Não Realiza
		Inicial
		Em desenvolvimento
		Consolidado
		Excelente
Aprender	Incorporação da experiência adquirida na execução e controle do projeto.	Não Realiza
		Inicial
		Em desenvolvimento
		Consolidado
		Excelente

Essa avaliação resultará na elaboração do Diagnóstico de Maturidade do CASE – DMC - contendo a pontuação do mesmo e detalhada em que a organização se encontra, comentários por questão, além dos eixos potencializadores (alavancam a gestão e, conseqüentemente, os resultados) e os eixos fragilizadores (impedem a obtenção de resultados mais expressivos) para cada CASE.

Encerrada esta etapa, as pontuações finais serão avaliadas pelo ADVB/SC, sendo o reconhecimento validado pela Banca de Juízes.

8.1 DECISÃO PELA BANCA DE JUÍZES

A decisão sobre possíveis reconhecidas, além da avaliação do CASE, envolve uma apreciação sobre a reputação das candidatas, a fim de assegurar que a integridade do reconhecimento seja preservada. As verificações para tal podem incluir o Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Ministério da Justiça e Órgãos do Poder Judiciário na jurisdição da Candidata (inclusive atendimento aos regulamentos referentes à proteção ambiental, saúde ocupacional e segurança pública), Polícia Federal, Ministério do Trabalho e suas Delegacias Regionais e Órgãos de Defesa do Consumidor. O Ministério Público Federal e o Tribunal de Contas da União também poderão ser consultados quanto aos questionamentos em relação a órgãos da administração pública. Caso seja necessário, a coordenação do Prêmio Empresa Cidadã – ADVB/SC poderá solicitar a atualização dos documentos listados no tópico INSCRIÇÃO, para ratificar a regularidade da organização perante os órgãos fiscalizadores.

Após a decisão da Banca de Juízes, os nomes das organizações reconhecidas são comunicados aos seus gestores.

A Banca de Juízes delibera sobre o reconhecimento considerando a pontuação final atribuída pelos avaliadores, as análises estatísticas do desempenho das candidatas (pontuação total e por questão).

IMPORTANTE: A decisão da Banca de Juízes é soberana e irrecorrível; a qualquer tempo, a ADVB/SC se reserva o direito de reavaliar o reconhecimento, mediante algum fato relevante que desabone a credibilidade da organização perante a sociedade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS

A divulgação dos premiados ocorrerá no dia **11 de novembro** por meio da imprensa, site e redes sociais da ADVB/SC e via email.

A ADVB/SC se reserva o direito de publicar na íntegra, ou em partes, todos os *cases* premiados, em quaisquer veículos de comunicação, bem como publicá-los no site da ADVB/SC e em outras formas de divulgação definidas pela diretoria da Entidade.